

## **DECRETO Nº 4696/2013**

ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO 4028/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**RODRIGO IMAR MARTINEZ RIÊRA**, Prefeito Municipal de Itajubá, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a Lei 1926/1993, que institui o Conselho Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos (CMT);

Considerando o Ofício nº 041/2013/SEMDS de 29 de abril de 2013 do Nilton Gonçalves de Almeida, Secretário Municipal de Defesa Social, com a indicação dos membros para comporem o Conselho Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos (CMT);

## **DECRETA:**

- **Art. 1º** Fica alterado o Artigo 1º do Decreto n. 4.028, de 30 de março de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:
  - **Art. 1º** Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos CMT, conforme disposto na Lei Municipal 1.926 de 03 de setembro de 1993, no seu art. 4°:
  - I como representantes titulares: o Senhor LUIZ CLÁUDIO GAUDINO BRAGA; o Senhor RENATO NASCIMENTO DE MORAES, o Senhor MÁRIO ROBERTO RODRIGUES MARTINS, o Senhor JOÃO DARIO DA COSTA MENDES e o Senhor JOSÉ MARIA DA SILVA MASSELI:
  - II como representantes suplentes: o Senhor CARLOS ALBERTO DA SILVA, o Senhor ANDERSON RODRIGO PEIXOTO, o Senhor ANTÔNIO RUELLI, o Senhor WALDIR GONZAGA DE SOUZA e o Senhor WILSON EVERTON FERREIRA DE FARIAS;



**Parágrafo Único**. Os membros do Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos não serão remunerados, sendo suas funções consideradas como trabalho relevante prestado à comunidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, aos 17 de maio de 2013.

## RODRIGO IMAR MARTINEZ RIÊRA Prefeito Municipal

RENAN LONGUINHO DA CUNHA MATTOS

Procurador Jurídico.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

**ALFREDO VANSNI HONÓRIO** Secretário Municipal de Governo.